



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 1993.

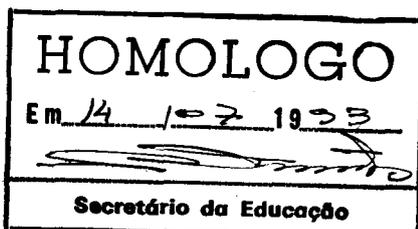
Autoriza Funcionamento de Uni
dade Escolar, Aprova Regimen-
to Escolar, Grade e Planeja
mento Curricular.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 004/93, exarado no Processo nº 8061513/92,

RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Curso Suple
tivo Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrado pelos Centros de Formação - SENAC, de Goiânia e Anápolis.
- Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno de fls. 06 a 15, a grade curricular fls. 164, e o Planejamento Curricular fls. 14 a 40.
- Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 1993.



PROF. DR. HELDO VÍTOR MULATINHO
PRESIDENTE

DMRS/93